CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE
Crescendo junto com você

Projeto de Lei nº 66 /2021, de 14 de setembro de 2021.

Instituído o "Setembro Amarelo", no Município de São Gonçalo do Amarante – CE, ser referenciado, anualmente, no mês de setembro, para ajudar na prevenção ao suicídio.

Institui o "Setembro Amarelo" no Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

Art. 1º – Fica instituído o "Setembro Amarelo", no Município de São Gonçalo do Amarante – CE, ser referenciado, anualmente, no mês de setembro, para ajudar na prevenção ao suicídio.

Parágrafo único. Fica incluído o "setembro Amarelo", no calendário oficial anual de eventos do Município de, no mês de setembro.

Art. 2º – Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação em amarelo e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de setembro.

Art. 3º – No mês do "Setembro Amarelo" poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

I – Alertar e promover o debate sobre o suicídio e as suas possíveis causas;

Elisangela da Silva Prata
Assessora de Plenário
Diretoria Legislativa CMSGA/CE
14/09/2021

II – Contribuir para a redução dos casos de suicídios no Município;

III – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema; e

IV – Estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA DÚLCIA CARVALHO CORREIA

VEREADORA

Elisangela da Silva Prata
Assessora de Plenário
Diretoria Legislativa CMSGA/CE
14/09/2021